

TERMO ADITIVO Nº 038/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020, CELEBRADO EM 27 DE MARÇO DE 2020 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Dr. Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. DELCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA, sociedade civil, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 2254611, com sede na Rua Francisco Timm, nº 656, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. RUBENS ZAMBERLAN, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 231.522.060-20, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com os artigos 24 e 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020; Constituição Federal de 1988, Leis nº 8.080/90, 8142/90, NOB nº 01/96, Portaria MS 245, de 24/03/2020, Portaria GM/MS nº 414, de 18/03/2020, Resolução CIB/RS nº 073/20, de 25/03/2020 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 709/2020, de 27/03/2020, da Fundação Municipal da Saúde, aditar o presente Contrato que tem por objeto a prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato assinado em 27/03/2020, **para acrescentar 05 (cinco) de leitos UTI Adulto**, pelo período de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor será de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) por leito ampliado/dia, totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) mensais.

Parágrafo único. O financiamento dos leitos acrescidos através do presente Termo Aditivo será rateado da seguinte forma:

- a) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser pago pela CONTRATANTE;
- b) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser custeada pelos Municípios associados do COFRON;
- c) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser custeado pela empresa ALIBEM S/A, diretamente à CONTRATADA;
- d) R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) fica a cargo da CONTRATADA, em razão dos recursos recebidos do Ministério da Saúde para atendimento ao COVID -19, referente às Portarias nº 1393 e 1448/2020, conforme Ofício de fl. 262.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A vigência do presente Termo Aditivo, referente ao acréscimo de leitos de UTI Adulto, é de 90 (noventa) dias a contar da assinatura, podendo ser renovado por períodos sucessivos, conforme o avanço da pandemia.

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas com a ampliação dos leitos de UTI Adulto a cargo da FUMSSAR, correrão por conta da rubrica orçamentária nº 16.018.0010.0302.0305.2.408.3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

CLÁUSULA QUINTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 27/03/20 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 01 de julho de 2020.

Presidente da FUMSSAR
CONTRATANTE

Assoc. Hosp. Caridade Santa Rosa
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

